



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se membros das Comissões Permanentes, representantes do Poder Executivo, servidores da Casa e demais vereadores, a fim de discutirem acerca dos Projetos em tramitação, a reunião iniciou com a discussão das propostas legislativas de autoria do Poder Executivo, primeiramente, novamente discutiu-se o Projeto de Lei nº 104/2025, que autoriza o Poder Executivo a doar um veículo de passeio Ford Focus 2014/2015 ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, superadas as discussões, concluiu-se que a autorização legislativa se faz necessária, consoante ao que permite o art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, bem como o que estabelece o artigo 89, da nossa Lei Orgânica Municipal, isto é, trata-se de alienação de um bem municipal, por meio de doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificada e precedida de avaliação, logo depois, apresentou-se o Projeto de Lei nº 112/2025, que dispõe sobre alterações nas peças orçamentárias municipais, com vistas a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), proveniente de operação de crédito (empréstimo) com a Desenvolve SP, destinado à aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para as Secretarias da Prefeitura Municipal, por não haver óbices do ponto de vista legal e/ou constitucional e por estar devidamente acompanhado dos demonstrativos e documentos necessários, os pareceres da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento foram exarados pelo prosseguimento, continuamente, apresentou-se o Projeto de Lei nº 115/2025, que autoriza o Poder Executivo a transferir, no exercício de 2025 e em parcela única, recursos próprios do Município, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à a entidade sem fins lucrativos Santa Casa de Misericórdia, através de termo de colaboração e/ou fomento, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por não haver vícios na matéria, esta recebeu os pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, em seguida, foi lembrado que o Projeto de Lei Complementar nº 25/2025, que realiza diversas alterações na Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 - Plano Diretor Municipal, já foi explicado pela Secretária de Planejamento Urbano, debatido em Audiência Pública, como também está devidamente acompanhado de seus respectivos pareceres e apto para deliberação em Plenário, logo depois, foram discutidos os projetos de autoria do Poder legislativo, primeiramente, destacou-se que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 81/2025, de autoria da vereadora Natiele Gama, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos na rede pública municipal, recebeu requerimento de vista, aprovado pelo Plenário na última Sessão Ordinária, até 9 de setembro de 2025, com a palavra, a vereadora proponente informou que estuda a possibilidade de suprimir por inteiro o artigo 3º de sua proposta, buscando evitar interpretação subjetiva da “ordem cronológica”, haja vista que a Secretaria Municipal de Saúde já utiliza, em seu controle interno, a inserção no sistema de acordo com a data de inscrição dos pacientes, posto isso, a reunião prosseguiu com a discussão novamente do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 87/2025, de autoria do vereador Ricardo Bozo, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de postos de combustíveis estabelecidos no município que adulterarem, comercializarem, estocarem, transportarem ou oferecerem aos consumidores combustíveis adulterados, com a palavra, o vereador proponente tornou a solicitar mais

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

discussões sobre a matéria, haja vista que estuda a possibilidade de apresentação de emenda, acatado o pedido, discutiu-se mais uma vez o Projeto de Lei nº 99/2025, de autoria dos vereadores Dr. Leandro e Ricardo Bozo, que dispõe sobre a suspensão da interrupção do fornecimento de água aos usuários residenciais no município em determinado período e dias específicos do ano, por ainda estar sob análise da Procuradoria Legislativa, permaneceu à espera de mais discussões e dos respectivos pareceres, logo depois, informou-se que o Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do vereador Dr. Leandro, que dispõe sobre a alteração da redação da Lei Municipal nº 2.121, de 12 de fevereiro de 1987, com vistas a alterar a denominação do viaduto que interliga as Avenidas Brasil e Emílio Arroyo Hernandez de “Viaduto Pedro Bortolote” para “Viaduto Alcício Vilar Pontes”, permanece à espera do parecer técnico solicitado à Secretaria de Planejamento Urbano, continuamente, foi novamente discutido o Projeto de Lei nº 102/2025, também de autoria do vereador Dr. Leandro, que institui normas para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Votuporanga em eventos oficiais e esportivos do município, assim como determina sua execução semanal nas instituições de ensino públicas e privadas e revoga a Lei nº 3.327, de 5 de setembro de 2000, por ainda estar sob análise da Procuradoria Legislativa e carecer de mais discussões, a proposta legislativa manteve-se em aguardo de eventuais alterações e de seus pareceres, continuamente, apresentou-se o Projeto de Lei nº 106/2025, também de autoria do vereador Dr. Leandro, que dispõe sobre a proibição de qualquer prática de adultização e sexualização de crianças em eventos públicos e privados realizados com apoio, financiamento, permissão ou promoção do município e dá outras providências, após algumas recomendações da Procuradoria Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação decidiu manter o texto original, realizando apenas algumas alterações e correções na redação, a fim de aprimoramento do texto legal, bem como para atender ao que preconiza a boa técnica legislativa, isto é, em virtude dos Municípios deterem autonomia legislativa e competência para legislar sobre assuntos de interesse local e, se for o caso, suplementar as legislações federal e estadual, quando estas forem omissas, considerando ainda que, a matéria em análise não está reservada ao Chefe do Poder Executivo ou à Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo, portanto, de iniciativa concorrente, a comissão supracitada exarou seu parecer pelo prosseguimento, assim como a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, logo após, foi discutido o Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a responsabilidade dos condomínios residenciais do município fixarem nas áreas comuns e de circulação de condôminos, cartazes, placas ou comunicados para divulgação dos canais oficiais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, maus-tratos contra animais e outras providências, com a palavra, a Procuradoria Legislativa manifestou-se favorável à redação, desde que haja supressão de um de seus dispositivos, bem como aprimoramento do texto, diante disso, a proposta legislativa permaneceu em aguardo das alterações indicadas, continuamente, apresentou-se o Projeto de Lei nº 109/2025, também de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a realização da semana da conscientização sobre a violência obstétrica no município, por se tratar de matéria recente e ainda estar sob análise da Procuradoria Legislativa, permaneceu à espera de mais discussões e dos respectivos pareceres, assim como o Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do vereador Cabo Renato, que dispõe sobre a publicação no sítio oficial do Poder Executivo dos demonstrativos de arrecadação e de destinação do recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no município e o Projeto de Lei nº 114/2025, de autoria da vereadora Natíelle Gama, que dispõe sobre o atendimento prioritário nas unidades públicas de saúde do município a pessoas

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

diagnosticadas com TEA nível 3 de suporte, TDAH grave, TOD grave, deficiência intelectual grave ou em tratamento oncológico, com a palavra, a vereadora proponente deste último destacou que, por meio da proposta legislativa em tela, aprimorou duas propostas apresentadas anteriormente, buscando agora, uma redação constitucional e mais eficiente, em seguida, o vereador Ricardo Bozo solicitou a entrada de sua assinatura na proposta em discussão, em virtude de que recentemente apresentou matéria correlata, acatado o pedido, a reunião prosseguiu com a informação da chegada do Veto Total ao Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria da vereadora Natielle Gama, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da classificação indicativa em eventos culturais e diversões abertos ao públicos no município, sob a justificativa de haver usurpação da competência exclusiva da União, tanto material quanto legislativa, permanecendo em aguardo de apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis até 19 de setembro de 2025. Fica registrada a ausência justificada e acatada dos membros de comissões, vereadores Débora Romani, Sargento Moreno, O Wartão e Vilmar da Farmácia, sendo assinados, normalmente, os pareceres que se fizerem necessários de forma digital oportunamente. Nada mais a constar, Eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

